

# **ATA DA 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM CURITIBA**

Data: 11/09/2013

Horário: 15h00min

Local: Auditório da Gerência Executiva do INSS em Curitiba/PR

Rua João Negrão, 11 – 5º andar.

## **I. PRESENÇAS**

### **Conselheiros:**

Sonia Terezinha dos Santos - Presidente

Célia Madalena Grenteski- Suplente

Luciana Ukachinski Krauchuki – Suplente

Luciane Maria Gervásio – Titular

Eduardo Rodrigues- Titular - FETRACONSPAR

Osvaldo da Silva Silveira –FORÇA SINDICAL- Titular

Luiz Sérgio Wozniaki – FECOMÉRCIO - Titular

Tiago dos Santos Vieira- AOSPAR

Miscila de Cassia Zeferino – Suplente – FEPASC/SENAT

Pedro Paulo da Silva - Sindicato dos Aposentados e Pensionistas Força Sindical

## **II. AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS**

## **III. AUSÊNCIAS NÃO JUSTIFICADAS**

## **IV. ABERTURA**

A Presidente do Conselho Sonia Terezinha dos Santos inicia a reunião cumprimentando a todos. Verifica a lista de presença com os conselheiros e declara a existência de *quórum* para que haja a reunião do CPS.

## **V.APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR**

A ata da 56ª reunião ordinária deste CPS, ocorrida em 17/07/2013, foi apresentada havendo a existência de *quórum*.

## **VI. APROVAÇÃO DA ORDEM DO DIA**

01-ABERTURA DA REUNIÃO

02-JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA

03- EXPLANAÇÃO COM DRª TÂNIA FIEDLER - SST- PMP -SOBRE NEXO TÉCNICO

04-CONSIDERAÇÕES FINAIS

05-ENCERRAMENTO

## VII. ORDEM DO DIA

ATA DA 57ª REUNIÃO DO CONSELHO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (CPS). Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às 15h, no Auditório da Gerência Executiva do INSS em Curitiba, situada na Rua João Negrão, 11, 5º andar, ocorreu a 57ª reunião com os membros do CPS. A Gerente- Executiva Sonia Terezinha dos Santos (Presidente) abriu a reunião dando as boas vindas aos participantes e aprovou com os conselheiros do CPS presentes a Ata da 56ª Reunião. Após sua fala, a Presidente do CPS passou a palavra a Drª TANIA DE FATIMA KUROWSKI FIEDLER do Serviço de Saúde do Trabalhador (SST) sendo o assunto **Nexo Técnico Previdenciário** dividido em duas partes :

1º Parte- NTP- Nexo Técnico Previdenciário - discorre sobre o embasamento legal, aplicabilidade e definição dos três tipos: Nexo Técnico Profissional, Individual e Epidemiológico.

2º Parte- FAP – Fator Acidentário Previdenciário. Histórico e atualidade.

Aberto às perguntas:

Pergunta do Sr. Ildemar: Quando o trabalhador se apresenta em uma Perícia Médica se o perito tem um padrão para determinar o NTP?

- Drª Tania respondeu que o Sistema pergunta o CID e a espécie de Nexo.

No envolvimento discursório foi levantado que algumas empresas do setor automotivo não estavam vinculadas na lista C do anexo II do decreto 3.048/99 referente ao Nexo Técnico Epidemiológico gerando contestações.

O Sr. Jamaica referiu que há um índice de Nexo Técnico Epidemiológico baixo em contra partida da legislação vigente; outrossim, levantou ainda, que o Conselho deveria ter poder Deliberativo. A Assistente Social, Liziane Pellegrini Lopes da Silva, do INSS, esclarece que este conselho não é deliberativo, porém propositivo, podendo o mesmo encaminhar recomendação ao Conselho Nacional de Previdência Social, que será analisado. Neste caso, sugerir o retorno da vinculação do CNAE das empresas do setor automotivo e os CID's correspondentes, da lista C do anexo II do Decreto nº 3.048 e/ou questionar o motivo da exclusão.

Foi informado que a Comunicação Acidente Trabalho (CAT) está vigente e que o Segurado sempre pode apresentá-la e solicitar a mudança de espécie de benefício se assim o desejar, para nova avaliação de NTP.

O Sr. Ildemar e Osvaldo da Força Sindical informaram que entre 10 trabalhadores 08 não conseguem anexar as CAT'S para transformação porque sempre é solicitado correção de elementos na mesma.

Reiterado que as CAT'S têm que estar devidamente preenchidas inclusive no sistema e que as originais devem constar no processo concessório.

O servidor Eraldo da JRPS pediu a palavra e informou das dificuldades da Junta perante a solicitação de NTP, bem como, nas suas contestações, e que inclusive, tem empresas que nem comparecem na JRPS para fazer defesa.

Drª Luciane (Procuradora do INSS) sugeriu que os conselheiros informem através de relatórios os presumíveis Acidentes de Trabalho (AT) que tiverem ciência.

Dr. Simplício – esclareceu que foi criada uma expectativa muito grande quando da aplicabilidade do Nexo Técnico Previdenciário Epidemiológico e sua inversão do ônus da prova e que se comprometia à Reanálise quando os agentes da Sociedade e Sindicatos lhe encaminhassem os fatos.

Foi novamente solicitado que se convidassem pessoas relacionadas ao FAP do Ministério da Previdência Social em Brasília, para prestarem esclarecimentos quanto a não

participação de automotivas no enquadramento do Nexo Técnico Epidemiológico tendo em vista o número de auxílios doenças, deferidos aos funcionários destas, bem como, a metodologia aplicável. Tendo os representantes da Força Sindical se proposto a contribuir monetariamente com os custos de deslocamento.

Foi solicitado pelo Sr. Osvaldo (Força Sindical) que os assuntos da Ata fossem mais abrangente às situações com maiores esclarecimentos, sendo informado que os conselheiros podem retificar a Ata.

#### **VIII – ENCERRAMENTO,**

Nada mais havendo a tratar, a presidente do plenário e deste Conselho, Sonia Terezinha dos Santos, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 57ª reunião ordinária do Conselho de Previdência Social de Curitiba, ficou acertado a próxima reunião para o dia 13 de Novembro de 2013. Para constar, eu, Ana Maria Herondina Schirmer, secretária deste Conselho, lavrei a presente ata.

Curitiba, 11 de setembro de 2013.

Sonia Terezinha dos Santos

**Presidente do CPS**